



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.889, DE 16 DE JULHO DE 2.015

(de autoria do VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS -TÉCO)

Dispõe sobre a criação do “Mês dos Tinhas” (trintinhas, quarentinhas, cinquentinhas, sessentinhas) e institui neste ano a “Copa Mendoncinha de futebol”, que poderá fazer parte do calendário oficial do Município e dá outras providências.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o “Mês dos Tinhas”, homenagem aos futebolistas que participam dos campeonatos dos trintinhas, quarentinhas, cinquentinhas e sessentinhas, com a criação da “Copa” que anualmente receberá nomes de expressão ligados ao esporte local;

Parágrafo único – O “Mês dos Tinhas”, será sempre comemorado dentro do mês de setembro de cada ano, com competições em quaisquer das faixas etárias e poderá ser incluído no calendário oficial da cidade.

Artigo 2º - Neste primeiro ano, em homenagem ao SENHOR DÉCIO MENDONÇA, será realizada a “Copa Mendoncinha” com a participação dos atletas de pelo menos uma dessas faixas etárias; trintinha, quarentinha, cinquentinha e sessentinha;

§1º - A Copa Mendoncinha será em homenagem ao SENHOR DÉCIO MENDONÇA “In Memoriam”, grande homem, grande atleta, que atuou, no futebol profissional e sempre foi um incentivador do esporte; nos próximos anos deverão ser homenageados outros nomes importantes do esporte santa-cruzensense.

§2º - O evento poderá contar com o apoio de Empresários e da iniciativa privada, responsáveis pela divulgação e desenvolvimento do projeto;

§3º - O regulamento, as datas e os locais dos jogos do torneio serão publicados pela imprensa do Município e região.

Artigo 3º - Os custos do evento serão arcados pela iniciativa privada com a participação de todos os segmentos da comunidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de julho de 2015.


BENEDITO BATISTA RIBEIRO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito